



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 073/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=073>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0732020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=073>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 73/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:01 horas do dia 23 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 72, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00073/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para manutenção de veículo, marca Volvo, modelo NL-12 - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



Concluída a fase de lances, em análise a documentação constatou-se que empresa não havia apresentado o atestado de capacidade financeira, sendo a única empresa que cadastrou proposta e com base no art. 48 § 3º da lei 8666/93, o Pregoeiro concedeu 8 dias úteis para regularização dos documentos. A empresa regularizou a documentação no prazo legal. Deste modo o Pregoeiro adjudica o item e a empresa a seguir;

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE CAMBIO MODELO ZF-16S130 Descrição: Caixa câmbio, fechada e revisada a base de troca, modelo ZF- S16130 - A ser aplicada em veículo caminhão, marca Volvo, modelo NL 12, ano de fabricação 1985, chassi 9BVN2GAAOFE605753. A proponente deverá custear tanto as despesas de envio do produto quanto as despesas de remessa da base de troca.	ZF	UN	1,00	12.375,00	12.375,00
TOTAL							12.375,00

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 73.2020, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de peças para manutenção de veículo, marca Volvo, modelo NL-12 - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), composto por 1 item.

O item foi adjudicado por R\$ 12.375,00

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"073020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=073>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

96



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 73.2020

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de



Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante,

16



identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexecutável.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a



Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 73.2020



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 73.2020

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 29 de junho de 2020.


Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 160/2020

Processo Licitatório nº: 073/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículo, marca Volvo, modelo NL-12 – exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto Federal nº 10024/2019, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 84 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 03 de junho de 2020 (fls. 61 a 69), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 04 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 04 de junho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 23/06/2020, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 073/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, verificou que a única proponente participante não apresentou o atestado de capacidade financeira, concedendo 8 (oito) dias úteis para regularização dos documentos, conforme § 3º, art. 48 da Lei de Licitações.



Município de Dois Vizinhos



A proponente apresentou a documentação dentro do prazo legal, assim o Pregoeiro adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Engemaq Componentes para Tratores Ltda.	1	12.375,00

Totalizando a licitação em **R\$ 12.375,00** (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme atestado do prego eletrônico nº 073/2020 de 25 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 77).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 15715/2019, no dia 29 de junho de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Não houve desconto sobre o valor máximo estimado da licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MARCA VOLVO, MODELO NL-12 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 073/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**, CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com o valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 01.07.2020

Página 19

Ed. 2142

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 01/07/2020

Página 15 Edição 6982



COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDESTE DO PARANÁ - EVOLUA
CNPJ 10.311.218/0001-10
NIRE 414000193-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - EVOLUA, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 2º do Estatuto Social, convoca os Delegados eleitos nas respectivas Assembleias dos Grupos de Cooperados, com esta data, para efeito de "quorum", somam 33 (trinta e três), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Digital, no dia 17 de junho de 2020, a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua Curitiba, nº 1.819, Bairro Centro, em Francisco Beltrão/PR, às 17h30min, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Delegados, às 18h30min, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus Delegados, às 19h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2019;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;
3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2020;
4. Aprovação do plano de utilização do FATES para 2020;
5. Deliberação sobre a captação de recursos de município, de acordo com a Lei Complementar nº 161 de 04/01/2018 e Resolução CMN nº 4.659 de 26/04/2018;
6. Ratificação das alterações da Política de Contabilidade (Compliance) do Sistema Aíkos;
7. Ratificação das alterações da Política de Governança Cooperativa do Sistema Aíkos;
8. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs. 1: Todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos Delegados estão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.evoluta.coop.br>) e nos Postos de Atendimento.

Obs. 2: A Assembleia acontecerá de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs. 3: Os Delegados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs. 4: Para participar da Assembleia Geral Ordinária Digital, o Delegado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomendamos-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs. 5: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI.

Francisco Beltrão/PR, 30 de junho de 2020.

**JESSÉ VIVIAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 259.598,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dosvzinhospr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isoltson
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de julho de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 520.380,29 (seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais, vinte e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dosvzinhospr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isoltson
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
036	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12.914.370/0001-67
036	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	06.982.002/0001-02
046	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60
041	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	55.389.074/0001-34
042	COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES 911 MACROSSUL LTDA	55.337.397/0001-11
043	OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	08.435.077/0001-24
044	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46
045	FELMELO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25.034.966/0001-58
046	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	25.483.374/0001-74
047	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	27.185.466/0001-72
048	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA	05.912.618/0001-83
049	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	72.156.560/0001-66
050	PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	29.700.587/0001-23
051	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	27.886.274/0001-29
052	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	85.247.385/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dosvzinhospr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de julho de 2020.

Raul Camilo Isoltson
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCA VOLVO, MODELO HL12 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isoltson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 073/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO

LOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ENSEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com o valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), sob a condição de formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.
Raul Camilo Isoltson
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - CONCORRÊNCIA Nº 0036/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SANEAMENTO RURAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes da Concorrência nº 0036/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
053	PERFORIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-66

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dosvzinhospr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de julho de 2020.

Raul Camilo Isoltson
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10342/2020

Decreto nº 16435/2020 - Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais - 29 de junho de 2020.

Decreto nº 16434/2020 - Concede Licença Maternidade a servidora Sibelí Borges - 29 de junho de 2020.

Decreto nº 16435/2020 - Exonerar, a pedido, a servidora Ana Paula Ascari Mourer Correa, do cargo de promotor efetivo da Agência Administrativa - 29 de junho de 2020.

Decreto nº 16436/2020 - Concede Licença Maternidade a servidora Silvana Lazartto - 29 de junho de 2020.

Portaria nº 039/2020 - Concede férias a servidores municipais - 30 de junho de 2020.

Obs: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.dosvzinhospr.gov.br

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Trainor, nº 501 - Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão/PR**

**4ª RATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos aos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19, faz-se necessária a alteração do edital em referência nas seguintes partes:

1ª Alteração:
Inclusão do seguinte item no Edital:

14.28 A empresa poderá optar pela realização da modalidade de teleconsultas, nos termos do item 11 do Termo de Referência (Anexo III), oportunidade em que deverá manifestar expressamente interesse.

2ª Alteração:
Inclusão do item 11 no Termo de Referência (Anexo III):

11. Da Tele-Consulta
11.1 Local para realização da consulta: consultório ARSS/CIPE.

11.2 Equipamentos para atendimento (computador, microfone e fone de ouvido) serão disponibilizados pela ARSS.

11.3 Tempo para entrega de consulta e outra: aproximadamente 20 min dependendo de cada caso produzido virar.

11.4 Caso a consulta em andamento seja interrompida por algum motivo e não consiga ser reestabelecido o próximo paciente será chamado.

11.5 A chamada da consulta partirá do médico assistente.

11.6 Para gerar pagamento da consulta para o profissional médico o status deverá ser apresentado como concluído para consulta.

11.7 O CONTRATADO deverá prestar o serviço nos mesmos termos preconizados nas obrigações colocadas no item 6 deste instrumento.

Publique-se
Francisco Beltrão/PR, 31 de junho de 2020.

Edna Aparecida Santos Moraes
Presidente da CPL

**RESOLUÇÃO Nº 062/2020
DATA: 30 de junho de 2020**

SUMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composto:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDNA APARECIDA DE MORAES	04.938.989-88	Presidente
ELISSA CRISTINA FAVARO	075.286.238-86	Vice-Presidente
INDAGIARA MAFRA DE LIMA	098.786.968-27	Membro
GUSTAVO HENRIQUE FORRESE	074.585.786-75	Membro
TANIA DARELI FELIPINI	010.728.646-78	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todos os passos, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer
Presidente da ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 063/2020
DATA: 30 de junho de 2020**

SUMULA: Nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, durante o exercício 2020/2021.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução da ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2020/2021, o que ficará assim composto:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELISSA CRISTINA FAVARO	075.286.238-86	Pregoeiro
EDNA APARECIDA DE MORAES	04.938.989-88	Vice-Pregoeiro
INDAGIARA MAFRA DE LIMA	098.786.968-27	Equipe de Apoio
GUSTAVO HENRIQUE FORRESE	074.585.786-75	Equipe de Apoio
TANIA DARELI FELIPINI	010.728.646-78	Equipe de Apoio

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Pregoeiro, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá a validade de 01 (um) ano, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente na ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 30 de junho de 2020.

Helton Pedro Pfeifer - Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
Fundamentado no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, RATERCO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 para a contratação da empresa OZOU FARMÁ - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, especializada em fornecimento de licença de uso de software integrado para gestão de saúde, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos de documentação acostada ao processo administrativo nº 13/2020.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.122 de 01 de outubro de 2019, como segue:

- Valores:
- a) Valor Mensal: R\$ 1.914,67 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
 - b) Hora Técnica: R\$ 135,13 (cento e trinta e cinco reais e treze centavos), hora técnica.
 - c) Valor Total: R\$ 11.468,02 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), para o período de 05 (seis) meses.

Pagamentos, até o décimo quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços.

Marmeleiro, 30 de junho de 2020.

Jaime Dardi Gomes da Rosa
Prefeito

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO LUIZ inscrita no CNPJ nº 24.402.739/0001-56
Marmeleiro, 30 de junho de 2020.

Daverson Coile da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 6.122 de 01/10/2019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REU
DE USO DE BEM MOVEL PÚBLICO Nº 128/2015
(Concorrência nº 002/2015)CONCESSIONÁRIA: ERVATEIRA MARMELLEIRO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo da vigência contratual
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: pelo período de 05 (cinco) anos a contar
do vencimento do instrumento contratual (01/07/2020), ou seja, até 01 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de junho de 2020
FÓRUM: Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 30 de junho de 2020.**

Jaime Dardi Gomes da Rosa
Prefeito

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1443/2020

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA no Município de Enéas Marques e das outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, DECRETA: Art. 1º Decreto regulamentar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente); Art. 2º Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado: Art. 3º O Fundo se constitui de I - Dotações Orçamentárias; II - Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais, voltadas para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas; IV - Levações; V - Contribuições voluntárias; VI - Os produtos das arrecadações dos recursos disponíveis; VII - O produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados; Art. 4º O Fundo será gerido pelo Gestor do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, o qual o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, está vinculado; Cabendo ao Gestor a prestação de contas de acordo com as normativas em vigência do Tribunal de Contas do Estado - TCE - Art. 5º Compete ao Fundo Municipal: I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pelo União; II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo; III - Manter o controle estatístico das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente; V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PÁGO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2020 MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se

LEI ORDINÁRIA Nº 1176/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel com área entre 30.000 m² a 36.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante procedimento licitatório, e dá outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área entre 30.000 m² a 36.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público.

Art. 2º - O preço pela aquisição do imóvel, objeto do artigo anterior, será de até de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Art. 3º - A aquisição do imóvel deverá ser precedida de procedimento licitatório. Art. 4º - O imóvel a ser adquirido será utilizado para a implantação de empreendimentos industriais e comerciais com vistas a geração de emprego e renda. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PÁGO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2020 MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se

LEI ORDINÁRIA Nº 1176/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel com área entre 30.000 m² a 36.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante procedimento licitatório, e dá outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área entre 30.000 m² a 36.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público.

Art. 2º - O preço pela aquisição do imóvel, objeto do artigo anterior, será de até de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Art. 3º - A aquisição do imóvel deverá ser precedida de procedimento licitatório. Art. 4º - O imóvel a ser adquirido será utilizado para a implantação de empreendimentos industriais e comerciais com vistas a geração de emprego e renda. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PÁGO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR EM 30 DE JUNHO DE 2020 MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se

LEI ORDINÁRIA Nº 1176/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel com área entre 30.000 m² a 36.000 m², situado no Município de Enéas Marques, para atender ao interesse público, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante procedimento licitatório, e dá outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2142

Página 19 / 081

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	06/06/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	08, 09 e 10/06/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod334651

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 259.998,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod334657

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO DA FROTA MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de julho de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 620.380,29 (seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais, vinte e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod334656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MARCA VOLVO, MODELO NL-12 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 073/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA., CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com o valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod334650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE

SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 010/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
038	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME.	12.014.370/0001-67
039	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
040	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60
041	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04
042	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.733.397/0001-11
043	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	08.135.077/0001-04
044	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.371/0001-46
045	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	25.034.906/0001-58
046	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME	25.463.374/0001-74
047	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	27.105.456/0001-72
048	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83
049	POSSATTO & POSSATTO LTDA.–EPP	72.150.550/001-06
050	PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME 29.700.587/0001-23.	29.700.587/0001-23
051	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	27.806.274/0001-29
052	PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	85.247.385/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod334661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - CONCORRÊNCIA N.º 003/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SANEAMENTO RURAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes da Concorrência n.º 003/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
053	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod334652

